



ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

CNPJ 46.733.473/0002-80
RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909.
BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000
FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014
E-mail: espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

O Espaço Acolhedor Aylton Batista, no uso de suas atribuições legais, representado pelo seu presidente Wagner José do Nascimento, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, objetivando suprir necessidades de pessoal, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO**, para preenchimento dos cargos abaixo e também cadastro reserva, ressaltando que o presente certame reger-se-á pelas disposições contidas neste edital:

1. VAGAS:

CARGO	VAGAS	EXIGÊNCIA/ HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Cuidador/Educador social de crianças de 0 a 18 anos.	CR	- Idade mínima 21 anos; - Formação mínima de nível médio completo e capacitação específica. - Desejável experiência em atendimento de crianças e adolescentes	180 horas mensais, escala 12x36.	R\$ 2.315,25

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital sob a responsabilidade do Conjunto Educacional Assistencial Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo e consistirá de **TRÊS** etapas, a saber:

2.1.1. 1ª Etapa – Preenchimento da ficha de inscrição com a apresentação do currículo e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser entregue na Sede do Espaço Acolhedor, na Rua Clementino Teixeira nº 90 Bela Vista, Pedregulho-SP, de segunda a sexta, das 8h às 16h, ou ser encaminhada para o e-mail: processoseletivo.cceb@gmail.com, em formato PDF, na data contida neste edital;

2ª Etapa - Avaliação de conhecimentos, a ser realizada em data especificada no item 13, mediante a **aplicação de avaliação de estudo de caso sobre**



ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

CNPJ 46.733.473/0002-80

RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909.
BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000
FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

E-mail: espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

acolhimento de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora da Instituição.

3ª Etapa – Entrevista com a equipe designada para avaliação de perfil do cargo e entrega da documentação física para análise, a ser realizada em data especificada no **item 13**, de caráter eliminatório e classificatório.

2.2. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de **cadastro reserva**, ao cargo de **CUIDADOR/EDUCADOR SOCIAL**, com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas mensais, em escala 12x36.

3. DESCRIÇÃO DO CARGO:

3.1. CUIDADOR/EDUCADOR SOCIAL DE CRIANÇAS DE 0 a 18 ANOS

3.1.1. A carga horária a ser cumprida é de 180 horas (cento e oitenta horas) mensais, escala de 12x36. Regime de contratação CLT.

3.1.2. Principais competências: a amorosidade, a generosidade, a segurança, o saber ouvir, a disponibilidade e o querer bem.

3.1.3. Requisitos:

Organização e cuidado para administrar a rotina doméstica e o dia-a-dia da criança e/ ou adolescente e suas necessidades (alimentação, higiene, proteção);

Empatia para estar com a criança e/ ou adolescente respeitando sua história de vida;

Possuir um bom relacionamento interpessoal e boa comunicação, para trabalhar com as crianças e adolescentes e em parceria com os demais profissionais que fazem parte da rotina;

Responsabilidade e comprometimento na execução do serviço, estando em comunhão com os valores éticos e morais da instituição.

3.1.4 - Atividades:

Acompanhamento nos serviços de educação, saúde e outras atividades necessárias no dia a dia, bem como aquelas que requerem saídas dos centros de acolhimento;

Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros);

Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;

Desenvolvimento de atividades recreativas;

Atividades de higiene e cuidados básicos aos usuários;

Zelar pela saúde e integridade dos acolhidos;

Orientação e auxílio na alimentação e locomoção;

Ministrar medicamentos;

Prestar primeiros socorros e pequenos curativos;

Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);



ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

CNPJ 46.733.473/0002-80
RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909.
BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000
FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014
E-mail: espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

4. DAS INSCRIÇÕES (1ª ETAPA)

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos. O não cumprimento de qualquer exigência contida neste edital será passível de eliminação imediata do Processo Seletivo. O Edital está disponível no site da entidade www.ccebspedregulho.com.br e afixado no quadro de recados na sede da Casa da Criança - CRECHE.

4.1.1 - Para efetuar a inscrição são imprescindíveis os números de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG) do candidato.

4.2 - A inscrição deverá ser efetuada, no período de **19/08/2025 até às 23:59h do dia 27/08/2025**, por meio de preenchimento de Ficha de Inscrição de Candidato à vaga (ver anexo I), currículo e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, que deverá ser entregue na Sede do Espaço Acolhedor, na Rua Clementino Teixeira nº 90 Bela Vista, Pedregulho-SP, de segunda a sexta, das 8 às 16h, ou ser encaminhada em formato PDF para o e-mail: processoseletivo.cceb@gmail.com;

4.3 As inscrições terão o custo de R\$30,00 (trinta reais) para o cargo de CUIDADOR/EDUCADOR SOCIAL. O comprovante do recolhimento deverá ser **encaminhado junto com a ficha de inscrição preenchida e documentação, conforme subitem anterior (4.2.)**.

4.4 O não preenchimento de qualquer campo contido no Anexo I implicará na não homologação da inscrição.

5. DO RECOLHIMENTO DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

CARGO	VALOR
CUIDADOR/EDUCADOR SOCIAL	R\$ 30,00 (trinta reais)

5.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição pela ferramenta PIX: chave **E-MAIL: espacoacolhedor.financeiro@gmail.com**, de titularidade da Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo, sendo este feito de conta pessoal do candidato, ou nos caixas dentro da agência bancária, com os funcionários da mesma, **IDENTIFICANDO** seu nome de candidato, na conta bancária especificada: **Banco do Brasil, AG 2426-0, CC 12779-5**, de titularidade da Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo;

5.3 O pagamento após a data estabelecida (**27/08/2025, às 23:59h**) implica o não acatamento da inscrição

5.4 O ESPAÇO ACOLHEDOR, não se responsabiliza por depósitos feitos em caixas eletrônicos, ou outra instituição bancária, que contradizem com as formas de pagamento da inscrição especificadas neste edital, sendo assim a **inscrição não será aceita e o depósito não considerado**.





ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

CNPJ 46.733.473/0002-80
RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909.
BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000
FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014
E-mail: espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

5.5 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.

5.6 O valor referente à inscrição **NÃO** será devolvido, exceto em caso de cancelamento do Certame.

5.7 A não integralização dos procedimentos de inscrição (preencher os anexos referentes à inscrição, documentação exigida, recolher a taxa de inscrição na data correta, enviar por e-mail) implica a insubsistência da inscrição.

5.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.

6. DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A seleção será feita através de avaliação de estudo de caso sobre acolhimento (**2ª ETAPA**), de caráter eliminatório e classificatório, entrevista com a comissão organizadora e entrega dos documentos (**3ª ETAPA**), de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. **2ª ETAPA** – Constituída de avaliação de estudo de caso sobre acolhimento valendo **100 (cem)** pontos.

6.2.1 PARA CUIDADOR/EDUCADOR SOCIAL:

Serão 3 (três) questões abertas sobre o papel do profissional diante do caso exposto, sendo avaliado capacidade técnica, de escrita, acolhimento e solução de problemas.

6.3. O estudo de caso terá por base os conteúdos programáticos constantes no **Anexo II** deste Edital.

6.4. Após a **2ª ETAPA**, os candidatos serão classificados de acordo com o total de pontos obtidos, sendo eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação.

6.6. Será considerado habilitado para a **3ª ETAPA**, o candidato classificado na **2ª ETAPA**, que obtiver 50% de aproveitamento.

6.6. Os candidatos não habilitados na **2ª ETAPA** serão excluídos automaticamente do Processo Seletivo.

6.7. A seleção da **3ª ETAPA** será por meio de entrevista (avaliação oral) e apresentação da documentação contida no **subitem 6.8.**, em envelope lacrado, de caráter eliminatório e classificatório, valendo **100 (cem)** pontos.

6.8. Documentação exigida:

6.8.1. Anexo I - Requerimento de Inscrição;

6.8.2. Cópia do RG e do CPF;



ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

CNPJ 46.733.473/0002-80
RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909.
BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000
FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014
E-mail: espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

- 6.8.3. Currículo profissional com foto;
- 6.8.4. Atestado de antecedentes criminais;
- 6.8.5. Comprovante de escolaridade exigida;
- 6.8.6. Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação).

6.9. A entrevista e entrega dos documentos solicitados para conferência dar-se ão em envelope lacrado, na sede do Espaço Acolhedor, sito à Rua: Clementino Teixeira, nº 90, Bela Vista, Pedregulho – SP, **na data designada para entrevista (item 13)**, para que possam ser conferidas pelo setor responsável, sob pena de desclassificação.

6.10. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a **50,00 (cinquenta)** pontos.

6.11. Após a **3ª ETAPA**, os candidatos não eliminados serão reclassificados por meio de somatória de ambas as notas (estudo de caso e entrevista), passando assim para o acréscimo de pontuação.

6.11.1. **Serão acrescidos na pontuação final 10 pontos**, para o candidato que apresentar comprovante de experiência, em ambos os cargos deste edital;

6.11.2. **Serão acrescidos na pontuação final 10 pontos**, para o candidato que apresentar certificado de técnico em enfermagem ou de cuidador, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

6.11.3. **Serão acrescidos na pontuação final 10 pontos**, para o candidato que apresentar certificado pós graduação, mestrado ou doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

6.12. O candidato que não comparecer no local indicado para a realização da entrevista no dia e horário marcado, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

6.13. Não será permitida a entrada fora do horário especificado neste edital.

7. EM CASO DE EMPATE

7.1. Caso tenha mais de um candidato, inscrito para o mesmo cargo, com pontuação idêntica resultando assim em uma situação de empate, terá preferência o candidato que obtiver:

7.1.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;

7.1.2. Obter maior pontuação na entrevista;



ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

CNPJ 46.733.473/0002-80
RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909.
BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000
FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014
E-mail: espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

7.1.3. Tiver maior idade;

7.1.4. Tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições;

7.1.5. O que tiver melhor desempenho na avaliação do estudo de caso;

7.1.6. Tiver maior tempo de experiência na função;

7.1.7. Tiver maior tempo de formação.

8 - DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À CONTINUIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A avaliação do estudo de caso terá a **duração de 02 (duas) horas**, tendo por base os conteúdos programáticos especificados no **Item 13**.

8.1.1. No dia avaliação do estudo de caso, **NÃO** será permitida a entrada de candidatos por outros portões, que não seja o portão da **CRECHE**, onde será realizada a prova objetiva.

8.1.2. A CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO definiu por “base”, apenas os conteúdos programáticos orientativos, que sirvam de referência a esta seleção, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

8.2. A avaliação do estudo de caso será realizada, obrigatoriamente, no local e hora previstos neste edital;

8.3. O candidato deverá chegar ao local com **20 (vinte) minutos de antecedência** do início do mesmo, munido do documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis preto e borracha branca.

8.4 Não será aplicada a avaliação do estudo de caso em local, data ou horário diferente do predeterminado no **Item 13**.

8.5. Não será admitido no local o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma.

8.6. Somente será admitido à sala de avaliação do estudo de caso o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade (com foto do candidato).

8.6.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou de dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais





ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

CNPJ 46.733.473/0002-80

RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909.
BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000
FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

E-mail: espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

8.6.2. Como o documento não ficará retido será exigido à apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

8.6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.6.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização da avaliação do estudo de caso, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

8.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.8. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

8.9. O candidato só poderá ausentar-se do recinto após 01 (uma) hora contada a partir do efetivo início das mesmas.

8.10. O candidato deverá transcrever as respostas na folha das questões e assinar, no espaço devido, à caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, durante o tempo de realização da avaliação.

8.12. Não serão computadas questões não respondidas e/ou questões que estejam ilegíveis.

8.13. O candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo no caso de:

- a) lançar mão de meios ilícitos para realização da avaliação;
- b) **perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos**, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares, autoridades ou outros candidatos;
- c) se atrasar ou não comparecer a avaliação;
- d) se apresentar em local diferente dos previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição;
- e) se afastar do local da avaliação sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
- f) deixar de assinar a Lista de Presença;
- g) se ausentar da sala portando o conteúdo da avaliação;
- h) não entregar o material da avaliação ao término do tempo destinado para sua realização;





ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

CNPJ 46.733.473/0002-80
RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909.
BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000
FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014
E-mail: espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

i) for surpreendido, durante a avaliação, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações; e/ou outros.

8.15. São vedados durante a avaliação o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não analógicos, notebook, transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares.

8.15.1. É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

8.16. Os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, além de retirada sua bateria pelo próprio candidato, abaixo da carteira a que está sentado fazendo a prova, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo.

8.17. Para todos os candidatos não será permitida a consulta a livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte durante a realização da avaliação.

8.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da avaliação, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

8.19. A CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

8.20. Ao final da avaliação, os 02 (dois) últimos candidatos em cada sala só serão liberados juntos. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

8.21. No dia de realização da avaliação, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelos representantes da CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.22. A CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO se exime das despesas com viagens e estadas dos candidatos neste Processo Seletivo.

9 - DOS RECURSOS

9.1. Recursos quanto aos conteúdos da avaliação: o candidato poderá apresentá-los, desde que devidamente fundamentados e encaminhados no dia **02/09/2025** (ver Item 13).



ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

CNPJ 46.733.473/0002-80
RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909.
BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000
FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014
E-mail: espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

9.1.1. Para recorrer, o candidato deverá encaminhar sua solicitação à CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO, por meio da apresentação por escrito na sala da administração do Espaço Acolhedor, dirigida à Banca Examinadora. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

9.1.2. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação dos resultados da avaliação em **01/09/2025** (ver anexo III).

9.2. A banca examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

10. DOS PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS E PERÍCIA MÉDICA

10.1. Após o término das etapas, a **CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO** responsabilizar-se-á pelos procedimentos admissionais, incluindo as solicitações de exames médicos (inspeção clínica e exames complementares), para todos os candidatos que sejam convocados para contratação.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos serão convocados para contratação, observando-se o número de vagas existentes e a classificação final obtida.

11.2. Na contratação, os candidatos assinarão com a **CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO**, sendo contratados sob o regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, o contrato inicial de experiência por 45 (quarenta e cinco dias), podendo ser renovado por igual período e após a experiência, por tempo indeterminado.

11.3. Durante a vigência do prazo de experiência, o candidato que não atender às expectativas da **CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO** terá rescindido o seu contrato de trabalho e receberá todas as parcelas remuneratórias devidas na forma da lei.

11.4. Após o período de experiência, o contrato passará a vigor por prazo indeterminado e o empregado integrará o Quadro de Colaboradores da Entidade, resguardando os seus direitos retroativamente à data de início do contrato de trabalho para todos os fins.

11.5. A aprovação no respectivo processo seletivo não gera vínculo permanente de emprego (estabilidade de função pública) com o **CONJUNTO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO**.

11.6. A contratação do candidato ficará condicionada à sua classificação em todas as etapas e avaliações do Processo Seletivo, à adesão ao Regimento Interno e ao



ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

CNPJ 46.733.473/0002-80
RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909.
BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000
FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014
E-mail: espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

fato de não possuir vínculo funcional ativo com outro empregador, salvo no caso de compatibilidade de cargas horárias.

11.7. Uma vez convocado, o candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da comunicação da **CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO** para se apresentar na dependência indicada e concluir a qualificação, na qual se incluem a apresentação dos documentos. A partir desta, o candidato deverá assumir a posse no primeiro dia útil seguinte ou à opção da Instituição.

11.8. O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos acima será considerado desistente e excluído do processo seletivo.

11.9. A falta de comprovação, até a data da posse, de qualquer dos requisitos para a contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e a anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela **CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO**, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.10. A classificação final gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a **CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

12- DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo.

12.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência.

12.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo esgotar-se-á após 01 (Um) ano a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por igual período, sendo assim por mais 01 (um) ano.

12.5. O resultado final deste Processo Seletivo será AFIXADO no mural da sede da Casa da Criança – CRECHE, no site da entidade www.ccebpedregulho.com.br e nas páginas do site de relacionamento da Instituição – Entidade CCEB, no Facebook e Instagram.



ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

CNPJ 46.733.473/0002-80
RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909.
BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000
FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014
E-mail: espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

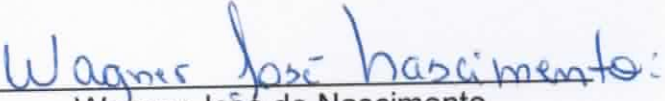
12.6. - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados conforme subitem anterior (12.5.).

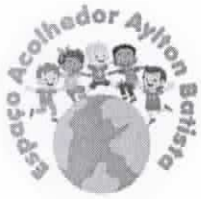
12.7. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo do CONJUNTO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO.

13. CRONOGRAMA DE DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO	OBSERVAÇÃO	HORÁRIO
19/08/2025 A 27/08/2025	Período de inscrições e validação das mesmas.	Apresentar na sede do Espaço Acolhedor ou encaminhar para o e-mail: processoseletivo.cceb@gmail.com a documentação devidamente preenchida	Das 8 às 16h
30/08/2025	Avaliação de estudo de caso sobre acolhimento	Na sede da Criança da Criança – CRECHE	As 8:30h
01/09/2025	Divulgação da pontuação e candidatos aptos para segunda etapa	Facebook e Instagram da entidade (Entidade CCEB) e no site www.ccebpedregulho.com.br	A partir das 14:00h
02/09/2025	Prazo para recurso da 1ª etapa	Apresentação por escrito na sede do Espaço Acolhedor	Das 13 às 16h
04/09/2025	Entrevista e entrega da documentação física	Na sede do Espaço Acolhedor	A partir das 8:30h
08/09/2025	Divulgação da Classificação Final	Na Entidade, no site, afixado no mural da sede e no facebook (Entidade CCEB).	A partir das 14h

Pedregulho, 18 de Agosto de 2025.


Wagner José do Nascimento
Presidente



ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

CNPJ 46.733.473/0002-80
RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909.
BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000
FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014
E-mail: espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 003/2025

CARGO:

CUIDADOR/EDUCADOR SOCIAL

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – Dados pessoais:

Nome:			
RG:		CPF:	
Data de Nascimento:		Telefones:	
Endereço:			
Cidade:		UF:	E-mail:
Portador de Necessidades Especiais: SIM () NÃO ()			Quais?

2 – Nível de escolaridade :

Ensino médio ()		Ensino superior () / Curso:	
Se Nível Superior, qual situação: cursando: () / concluído: ()		Ano de conclusão:	
Pós graduação : sim () não ()		Curso:	
Técnico em enfermagem: sim () não ()		Curso de cuidador: sim () não ()	

3 – Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas:

Assinatura:	Data:
-------------	-------



ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

CNPJ 46.733.473/0002-80
RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909.
BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000
FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014
E-mail: espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

ANEXO II - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. PARA CUIDADOR/EDUCADOR SOCIAL

Sobre o Serviço de Acolhimento:

- Cartilha de orientações de acolhimento institucional;
- Medidas sócio educativas;
- Manual de Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;
- Conhecimentos sobre o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), SUAS, diretrizes e bases.